



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento foi elaborado em conformidade com a lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação para **aquisição de MATERIAL PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊ**, para subsidiar os Serviços, Programas e Projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Maracanã-PA.

#### 2. DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de MATERIAL PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊ**, visando atender as incumbências realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Razão pela qual, em conformidade com as exigências de abertura deste procedimento de processo licitatório para contratação de Material para Enxoval de Bebê, no intuito de suprir os Centros de Referência de Assistência Social DE Maracanã/PA.

2.2. Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens e serviços comuns** em atendimento ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

#### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93;

3.3 - Lei nº 10.520/2002;

3.4 - Lei nº 10.024/2019;

3.5 - Decreto 7.892/2013;

#### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

4.2. A aquisição dos serviços em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais.



## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1 – As estimativas da quantidade a ser contratadas, especificações dos produtos e preços de referências são apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	<b>TOALHA BANHO</b> infantil, tamanho 60 cm x 120 cm. Composição 100% algodão, sem capuz.	UM	200
2	<b>KIT LUYA/SAPATO PARA RECÉM NASCIDO</b> , confeccionados em tecido de malha 100% algodão. Luca com elástico nos punhos.	KIT	200
3	<b>KIT CALÇA MIJÃO/CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO</b> , calça mijão unissex com pé reversível em tecido 100% algodão. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com acabamento em viés da própria malha. Conjunto nas cores azul, amarelo, branco e verde.	KIT	200
4	<b>KIT FRALDA DE TECIDO</b> , para recém-nascido sem estampa, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 65 x 65 cm, na cor branca. Pacote contendo 5 unidades.	KIT	400
5	<b>KIT CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO</b> , tipo manga curta, tipo gola redonda em malha 100% algodão, nas variadas cores.	KIT	200
6	<b>BANHEIRA</b> , banheira para bebê, material plástico, com capacidade de aproximadamente 24l. Produto anatômico, lavável, durável e plástico. Contém válvula de PVC livre com lacre, facilitando o escoamento da água. Tamanho de 84,5x43x22,5cm.	UN	200
7	<b>KIT MAMADEIRA</b> , com 3(três) peças: 50ml com bico látex (0 a 3 meses), 120ml com bico silicone Tam 1 (0 a 6 meses), 240ml com bico silicone Tam 2 (+ 6 meses).	KIT	200
8	<b>SABONETE INFANTIL</b> , com base vegetal e glicerina, 100% natural - 90g. Dermatologicamente testado.	UN	400
9	<b>REDE</b> , com 0,90 cm X 0,47 cm, punho de nylon com 0,50cm em 100% algodão.	UN	300
10	<b>KIT LENÇOL PARA BEBÊ</b> , tipo cueiro para bebê, 100% algodão, com medidas de aproximadamente 60 X 80 cm, com pacote contendo 3 unidades.	KIT	300

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 – O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento é de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contada data de recebimento do pedido no seguinte endereço: na Scretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Travessa Padre João, S/N - Bairro Campina – Maracanã Pará em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas (horário local).



## **8. DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

**8.2.** Será designado pela Secretária de Assistência Social, um servidor, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

**8.3.** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.

**8.4.** Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Termo de Referência.

9.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição.
- b)** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontre em processo de dissolução, de difusão, liquidação ou de incorporação e sob concurso de credores.
- c)** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão público.

## **10 - ESTIMATIVA DE SOLICITAÇÃO**

10.1 - Para definição da solicitação de quantidade de aquisição de Material para kit enxoval de bebê, foram utilizadas as informações das coordenadorias dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuam no atendimento à população, o qual identificou a necessidade de adquirir os materiais.

10.2 – A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada pelo setor do almoxarifado da SEMAS, através de nota de entrega ou nota fiscal eletrônica.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Travessa Padre João, S/N - Bairro Campina – Maracanã Pará.



## **11 – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **11.1 - DA CONTRATADA:**

11.1.1- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.

11.1.2 - Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

11.1.3 – Entregar os produtos na forma discriminada e quantidades exigidas, através de solicitação pelo setor competente e deverão ser fornecidos até no máximo 05 (cinco) dia úteis, a contar da data do pedido.

### **11.2 - DA CONTRATANTE:**

11.2.1 – A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.

11.2.2 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.

11.2.3 - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço solicitado.

11.2.4 – O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a prestação do serviço.

11.2.5 - Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal.

## **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 – Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento e aceitação do mesmo. (Entrega de nota fiscal, devidamente acompanhada das CND's da União, FGTS, Trabalhista, Tributária e Não Tributária, IPTU, ALVARÁ).

## **13. DA VALIDADE DO OBJETO:**

**13.1.** O prazo de validade do material será de no mínimo 6 (seis) meses, quando se aplicar, contados da data de seu recebimento definitivo, ou conforme especificação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**CNPJ: 04.880.258/0001-80**



constante no Termo de Referência, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Maracanã**, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de MATERIAL PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊ, para subsidiar os Serviços, Programas e Projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Maracanã-PA.

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido e Termo de Referência em anexo aos autos;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente (exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**Resolve:**

**I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

MARACANÃ/PA, em 18 de maio de 2021.

**Vasnir da Silva Lira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos**  
**Comissão de Licitação**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**

**CNPJ: 04.880.258/0001-80**  
**DESPACHO**

A Sra. Secretária de Assistência Social;  
Vasnir da Silva Lira  
Ordenadora de Despesas

**DECLARAÇÃO**

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do **processo licitatório**, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº 067/2020 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

**Objeto: Aquisição de Material para Kit Enxoval de Bebê, para subsidiar os Serviços, Programas e Projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Maracanã-PA.**

**Dotações Orçamentárias:**

**Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 122 0020 2.070 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social

08 243 0024 2.075 - Manut. Dos Programas Primeira Infância no SUAS (Lei nº13.257/2016) e Criança Feliz

08 244 0024 2.077 - Manutenção das Atividades do CRAS

08 244 0024 2.078 - Manutenção do Serviços de Proteção e Atend. Integ.à Famil (PAIF) desen.no CRAS

08 244 0025 2.082 - Manutenção do Serv. de Prot.e atendimen. Ing. à Fami. (PAEFI) desen. no CREAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**

**CNPJ: 04.880.258/0001-80**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita**  
Maracanã/PA, 18 de maio de 2021.

---

**Jacqueline Malcher Benigno**

**Contador**

**CRC/PA 021369-O-1**